



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 17/76

Espécie do Expediente: TRANSFORMA PARTE DE UM BEM DE USO COMUM EM BEM DOMINICAL PARA DOAR AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / AGOSTO / 19 76

Protocolado sob N.º 681/FLs. 45

ANDAMENTO

Aprovado, por unanimidade, com restrições da Bancada do M.D. em sessão de 30-08-76

Lygia Collares Mendes
Oficial de Gabinete
[Signature]

Leu o parecer favorável dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e de Zona Verde do Município de Guaíba

[Signature]

PLE 017/1976 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022400 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 70DB81E70E733F95026D0BA5F2443BE7





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 17/76

TRANSFORMA PARTE DE UM BEM DE
USO COMUM EM BEM DOMINICAL PA
RA DOAR AO GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É transformado em bem dominical, parte do imó
vel abaixo descrito, destinado originariamente a Praça Pública :
terreno situado no loteamento Edmundo Lawrenz, medindo 33m de fr
te por 20m da frente aos fundos, com as seguintes confrontações:
ao sul, com a rua nº 04, com 33m; ao norte, com a rua nº 02, com 35,
30m; a leste, com a rua nº 03, com 60m e a oeste com a rua Ricardo
Lawrenz ou rua nº 01, com 60,13m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Go
verno do Estado do Rio Grande do Sul, parte do terreno descrito
no Artigo anterior, para fins de construção de um sub-posto de
Saúde, no referido loteamento, situado no distrito de Sertão San
tanna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

